

BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Ano VIII - Nº 134

06 de março de 2024



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilaboficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Kaline Girão Jamison
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Segone Ndangalila Cossa
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Eliane Gonçalves da Costa
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Isabela Nascimento dos Santos
Superintendente de Gestão de Pessoas

Talita Mara Martins da Silva
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui
Coordenadora de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Antonio Adriano Semião
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Secretaria de Comunicação Institucional

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

SGP.....	05
----------	----

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS





UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL SGP/UNILAB Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024 CADASTRO INTERNO DE INSTRUTORES E DE PROPOSTAS PARA AÇÕES DE CAPACITAÇÃO INTERNA - 2024

A Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das **inscrições, no período de 11 a 20 de março de 2024, para Cadastro Interno de Instrutores e Propostas** destinado ao planejamento das ações de capacitação interna no âmbito da Unilab, sob supervisão da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DDP), vinculada à Superintendência de Gestão de Pessoas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital objetiva efetivar o cadastro de servidores(as) da UNILAB para integrarem o Banco de Instrutores Internos - BII para as ações internas de capacitação.
- 1.2. Poderão participar do presente cadastro os servidores públicos federais ativos pertencentes ao quadro efetivo da UNILAB.
- 1.3. Os servidores inscritos farão parte do Banco de Instrutores Internos - BII para serem instrutores das ações internas de capacitação.
- 1.4. As necessidades de desenvolvimento que os instrutores deverão ter como referência constam na [Lista de Necessidades - PDP 2024](#), disponível na [página da capacitação](#) e têm como objetivo atender as necessidades específicas dos servidores integrantes desta universidade.
- 1.5. Para efetuar a inscrição, o servidor interessado deverá preencher o formulário eletrônico disponível [neste link](#) no período de 11 a 20 de março de 2024.
- 1.6. O candidato poderá submeter, mediante preenchimento do formulário de inscrição, até 5 (cinco) propostas **individuais/autônomas**, pertencentes a necessidades diferentes, dentro de uma mesma temática ou em temáticas distintas.
- 1.7. Não é permitida ao proponente a inclusão de proposta que não esteja relacionada na Lista de Necessidades - PDP 2024 vinculada a este edital.
- 1.8. As atividades serão preferencialmente remotas, podendo mediante justificativa serem ofertadas nas modalidades de Educação a Distância (EaD), híbrida ou presencial.
- 1.9. **O instrutor não poderá realizar nenhuma atividade de instrutoria ou elaboração de material didático enquanto estiver usufruindo de qualquer licença, afastamento ou férias.**

2. DO CADASTRO

- 2.1. Ao cadastrar a(s) proposta(s), o interessado deve preencher o formulário de inscrição constante do item 1.5, com as informações requeridas sobre a proposta.
- 2.2. O(a) interessado(a) que obtiver certificação nos cursos indicados abaixo terá preferência para atuar como instrutor no âmbito da Unilab.
 - [Curso – Formação de facilitadores de aprendizagem](#) (40h);
 - [Curso – Fundamentos e Metodologias da Educação Corporativa](#) (40h);
 - [Formação Moodle para Professor](#);
 - [Desenho Instrucional para soluções de capacitações presenciais](#) (40h).
- 2.3. Os certificados podem ser apresentados via e-mail para ddp@unilab.edu.br.

2.4. O interessado que realizar o cadastro se compromete a comprovar a veracidade das informações fornecidas, quando solicitado pela DDP/SGP.

2.5. O cadastro não gera qualquer obrigação para ambas as partes, que porventura e/ou eventualmente, não sejam convocados a prestar serviços.

2.6. As propostas cadastradas nos anos anteriores poderão ser utilizadas na oferta em 2024.

3. DAS ATRIBUIÇÕES, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO/A INSTRUTOR/A

3.1. Compete ao/à instrutor/a, elaborar projeto com o detalhamento necessário ao alcance dos objetivos, carga horária e público previamente definidos para cada atividade de capacitação, além de realizar as atividades didáticas em sala de aula, registrar frequência e consolidar notas.

3.2. Os/as instrutores/as deverão comprovar formação mínima em nível técnico, experiência na área ou em área afim àquela relacionada ao curso.

3.3. O/A instrutor/a cadastrado/a por meio deste edital estará vinculado/a a(às) área(s) indicada(s) na inscrição, podendo ministrar outros cursos/projetos dentro da mesma área, a depender da necessidade identificada pela DDP/SGP.

4. DO CADASTRO DO/A INSTRUTOR/A NO BII

4.1. A DDP/SGP receberá as propostas e projetos e procederá com a análise de conformidade da documentação, de acordo com os requisitos previstos neste edital.

4.2. Os servidores que encaminharem suas propostas em desacordo com este edital não integrarão o Banco de Instrutores Internos.

4.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via formulário eletrônico, no período de 11 a 20 de março de 2024.

4.4. Para realizar inscrição, o servidor interessado deverá:

4.4.1. Preencher formulário de inscrição disponível [neste link](#), no qual deverão constar todas as propostas de cursos para as quais o instrutor deseja se registrar.

4.5. Não serão considerados para fins de análise as propostas enviadas de forma incompleta ou fora do prazo.

4.6. Caso o(a) candidato(a) envie mais de um formulário ou documentação comprobatória, referente ao item 4.4 e seu subitem, **será considerado, para fins de análise, a última inscrição enviada**, mesmo que seja remetida de forma incompleta.

4.7. A inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, com acesso a partir de uma conta institucional do Gmail (@unilab.edu.br).

4.8. A DDP/SGP não se responsabiliza por arquivos enviados que não correspondam ao item solicitado ou apresentados de forma ilegível, corrompida, incompleta, com falta de informações ou com prazos diferentes aos exigidos neste edital.

4.9. As propostas que constarão do plano de capacitação serão priorizadas de acordo com critérios técnicos, não necessariamente nesta ordem, tais como:

- 4.9.1. adequação ao PDP;
- 4.9.2. não coincidir com ofertas realizadas por escolas de governo;
- 4.9.3. análise da demanda sob o ponto de vista do impacto para a administração;
- 4.9.4. adequação aos critérios técnicos de capacitação profissional;
- 4.9.5. implantação de projetos da administração;
- 4.9.6. demandas de órgãos de controle;
- 4.9.7. oportunidade e conveniência para a administração.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O edital obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
11 a 20 de março de 2024	Inscrições
21 março a 04 de abril de 2024	Análise da documentação
05 de abril de 2024	Divulgação das propostas recebidas

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados na página <https://unilab.edu.br/banco-de-instrutores-internos/> de acordo com o cronograma.

7. DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS, CURSOS E CONCURSOS - GECC

7.1. O valor da hora/aula será pago aos(as) instrutores(as) por meio da Gratificação de Encargos, Cursos e Concursos, conforme disposto na Portaria Institucional vigente, que determina os respectivos valores.

7.2. Cada servidor(as) poderá perceber anualmente pela gratificação de Encargos, Cursos e Concursos o equivalente a até 120 horas de trabalho, incluindo as horas destinadas à elaboração de material didático, conforme disposto no Decreto Federal nº 11.069/2022.

7.3. Compete ao(a) instrutor(a) apresentar toda a documentação exigida para a efetivação do pagamento, bem como atender aos regulamentos internos da instituição e legislação correlata vigentes.

7.4. Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades de instrutoria forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no presente cadastro implica a aceitação das normas contidas neste edital e da legislação pertinente.

8.2. Os(as) servidores(as) cadastrados(as) deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto à DDP e ao Banco de Talentos do SouGov.

8.3. Poderá ocorrer, a cargo da Superintendência de Gestão de Pessoas, o cancelamento e/ou adiamento do curso, caso não haja o número mínimo de inscritos.

8.4. A seleção dos instrutores não estabelece qualquer vínculo permanente de trabalho, nem institui a obrigatoriedade de aproveitamento do candidato. A SGP/DDP manterá o profissional no seu banco de instrutores e poderá solicitar os seus serviços, quando necessários.

8.5. O cadastro de instrutores não limita a oferta de capacitação interna às propostas cadastradas, portanto, a critério da administração, podem ser realizadas ações e podem ser convidados instrutores que não constem deste cadastro, desde que devidamente justificado.

8.6. Os casos omissos serão analisados e tratados pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

Redenção, 04 de março de 2024.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 04/03/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0884914** e o código CRC **C73434FD**.